



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

**CONTRATO Nº 014/2024– CONCOORÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024**

**DISTRATO**

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**, com sede no endereço: Praça João Nery Santana, nº 197— Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47.530-000. inscrita no CNPJ/MF nº 13.798.905/0001 - 9, representada, nesse ato pelo Prefeito Municipal Sr.(a) Silvano Brito Santos, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J MATOS CONSTRUCOES, LOCACOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, situada no endereço Travessa 17 de abril, 24 - Centro, Capela do Alto Alegre/BA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.845.347/0001-48, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato 014/2024, firmado em 19 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cujo objeto dispõe sobre a prestação dos serviços de engenharia na execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nos povoados e Chapada do Arroz e Bom Sossego, Chapada de Cima, Ipuçaba e Canabrava do Asfalto, Poços e Cachoeira do Brundué, Pavimentação em paralelepípedos e urbanização de praça nos povoados de Barro Vermelho, Serra Negra, Pajeú de Ipuçaba e Riacho Frio, todos na zona rural do município, firmado entre as partes em 19 de julho de 2024, fundamentado no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Distrato se deu por interesse mútuo da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os **DISTRATANTES** declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

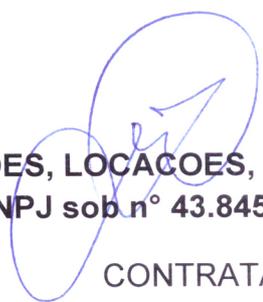
E assim, ajustadas em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Oliveira dos Brejinhos, em 16 de dezembro de 2024.

  
Silvano Brito Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CONTRATANTE

  
**J MATOS CONSTRUCOES, LOCACOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ sob.n° 43.845.347/0001-48

CONTRATADA

  
**JOSE VICTOR BARRETO BELO**

Fiscal de contrato

Testemunhas:

1. 

CPF 082.794.143-56

2. 

CPF 639.243.745-20